



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.154 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 31/2013 Processo 1946/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Séc. de Obras Pub.Planej.Urbano e Habitação

02.05.02 – Diretoria de Urbanismo

12.122.0002.2012 – Manutenção da Diretoria de Urbanismo

3.3.90.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física.....+ R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – Secretaria de Desenvol.Social e Sustentável

02.06.05 – Diretoria de Desenvol. Social

08.243.0003.2026 – Manutenção do Fundo Munic.Criança e Adolescente

3.3.90.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física.....+ R\$ 15.000,00

(fonte 5)

3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica + R\$ 15.000,00

(fonte 5)

02.06.06 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.0003.2028 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

3.3.90.30 – Material de Consumo.....+ R\$ 57.000,00

(fonte 2)

TOTAL + R\$ 137.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Art. 2º - O Valor do crédito especial, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Séc. de Obras Pub.Planej.Urbano e Habitação

02.05.02 – Diretoria de Urbanismo

12.122.0002.2012 – Manutenção da Diretoria de Urbanismo

3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (173).....- R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – Secretaria de Desenvol.Social e Sustentável

02.06.05 – Diretoria de Desenvol. Social

08.122.0003.2025 – Manut.da Diretoria de Desenvol.Social

44.90.52 – Equipamento e Mat. Permantente (251).....- R\$ 87.000,00

TOTAL - R\$ 137.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE ABRIL DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 09 DE ABRIL DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO